

**Lei n.º 1.408, de 24 de novembro de 2016**

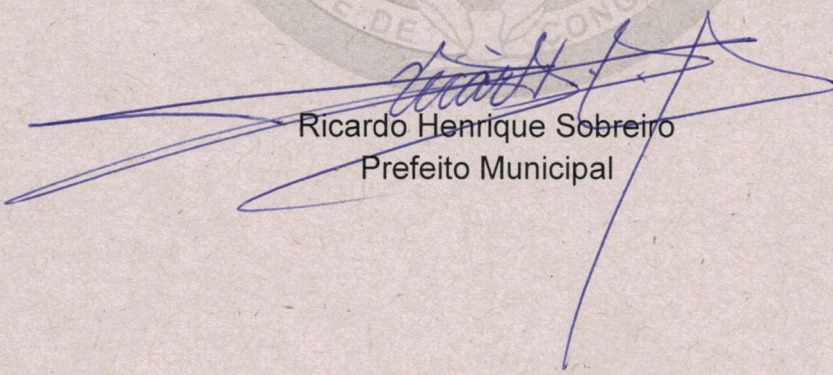
Denomina Rua Pedro Batista Vilas Boas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA PEDRO BATISTA VILAS BOAS, a rua que se inicia entre a Rua Rubens Vilela dos Santos e termina na faixa de domínio da Rod. BR 459, no Loteamento dos Lopes, localizado no lugar denominado ribeirão dos Macacos, neste município de Congonhal/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, 24 de novembro 2016.



Ricardo Henrique Sobreiro  
Prefeito Municipal

